

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto:

Aquisição de Transceivers Óptico SFP e Cabos DAC para switches ALCATEL.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

O Transceiver Óptico STP é um acessório que instalado ao equipamento switch de rede possibilita a conexão dos cabos de fibra óptica que interconectam todos os switches

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

TRANSCEIVER 1000BASE-SX

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LETEL

1-Valor Total (R\$):

11.315,00

Proposta 2:

2-Item:

TRANSCEIVER 1000BASE-SX

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

TELEDATA

2-Valor Total (R\$):

13.542,30

Proposta 3:

3-Item:

TRANSCEIVER 1000BASE-SX

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DELL

3-Valor Total (R\$):
21.650,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
LETEL

1-Endereço:
Av. Dr. Carlos Barbosa, 293 - Medianeira, Porto Alegre - RS, 90880-001

1-CPF/CNPJ:
07789113000167

1-Valor (R\$):
11.315,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

2-Endereço:
-

2-CPF/CNPJ:
-

2-Valor (R\$):
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

3-Endereço:
-

3-CPF/CNPJ:
-

3-Valor (R\$):
-



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 02/05/2022, às 12:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0349740** e o código CRC **26BD700C**.

**EXPERIMENTE A EVOLUÇÃO
DO ATENDIMENTO AO CLIENTE
COM TECNOLOGIAS INOVADORAS,
EM CAPEX OU OPEX.**



Ministério Público da Bahia

Esta proposta comercial contém todos os detalhes relevantes do escopo de trabalho, preços e termos como solicitado por **José Rangel**

Proposta número LT21167

Revisão R1

ELABORADA POR

Roberto Dantas

71 99719-4745, roberto.dantas@lettel.com.br

Elaborada em 13 de abril de 2022

VALIDADA POR

Rafael Paiz

51 99323-5553, rpaiz@lettel.com.br

Validada em 13 de abril de 2022

Prezado(a) Senhor(a),

A **Lettel Cloud Enterprise** é uma empresa líder no fornecimento de soluções de comunicações. Com mais de 15 anos de atuação no mercado brasileiro, adquirimos um completo e avançado conhecimento na área, atuando sempre com fornecedores líderes de mercado.

Nossa experiência permite que entendamos as reais necessidades do mercado além de compreender os desafios do seu negócio, permitindo que forneçamos produtos e serviços os ajudem a alcançarem os seus objetivos.

A **Lettel Cloud Enterprise** possui equipes comercial, de projetos e técnica altamente capacitadas e certificadas nas soluções por nós comercializadas.

Nosso Centro de Operações é completamente equipado para que possamos atender qualquer necessidade de suporte técnico, podendo ser 8x5 ou mesmo 24x7 de acordo com a sua necessidade.

De acordo com sua solicitação, temos o prazer de lhes submeter a nossa melhor proposta comercial de acordo com o projeto de soluções de comunicações para a sua empresa. Desta forma, acreditamos que esta proposta comercial será recebida com total atenção.

Para que suas metas de negócio sejam alcançadas, os serviços de comunicações assumem um papel fundamental e a **Lettel Cloud Enterprise** coloca toda a sua experiência na elaboração e execução de projetos que possam atender às suas necessidades em soluções efetivas de comunicação.

SEU SUCESSO É NOSSO COMPROMISSO!

Agradecemos o seu interesse em nossos serviços, os quais nós efetuaremos com grandíssimo cuidado. Nós permanecemos à sua disposição para elucidar quaisquer dúvidas quanto à esta proposta e/ou projeto da forma mais clara possível.

Cordialmente,

Rafael Paiz



1. Conteúdo

1. CONTEÚDO	3
2. SOLUÇÃO PROPOSTA.....	4
3. PREÇOS.....	4
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS.....	4
5. ACEITE DA PROPOSTA.....	7



2. Solução Proposta

A PROPOSTA VISA ATENDER FORNECIMENTO SOLUÇÃO LAN.

3. Preços

Abaixo você encontrará os valores, a descrição dos produtos e valores que comporão a solução que atenderá as necessidades da sua empresa.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR	QUANT.	SUBTOTAL
1	TRANSCEIVER 1000BASE-SX com as seguintes características: 1. Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo; 2. Deve ser compatível com o padrão 1000BASE-SX para fibras ópticas de até 400 metros; 3. Deve possuir conector LC duplex; 4. Velocidade de 1GB; 5. Compatibilidade com switch Alcatel-Lucent OS6900 e OS6350.	R\$ 225,50	30	R\$ 6.765,00
2	Cabo DAC 60cm SPF+ 10GB	R\$ 455,00	10	R\$ 4.550,00

Subtotal R\$ 11.315,00

Desconto -Applied

Total R\$ 11.315,00

4. Condições comerciais

Esta seção define os termos e condições que governam a presente proposta comercial entre **Lettel Cloud Enterprise** e **Ministério Público da Bahia** ("Comprador").

Os valores constantes nesta proposta são básicos para o dia **13 de abril de 2022** não incluindo o fornecimento ou assentamento de estruturas de alvenaria e tubulações porventura necessárias, salvo quando expressamente indicado.

Os valores apresentados entendem-se para os produtos embalados, testados e em perfeito funcionamento, posto LOCAL DE INSTALAÇÃO, INSTALADOS E TESTADOS.



Nenhuma modificação desta proposta será válida a menos que por escrito e acordada entre ambas as partes.

4.1. Prazos

O prazo para entrega dos produtos é de **60** dias.

O prazo para início dos serviços é de **10** dias.

Esta proposta comercial é válida por **60** dias após a data de emissão. Após este período o Comprador deverá solicitar nova proposta para revalidação dos preços e condições.

O(s) prazo(s) acima citado(s) somente poderá(ão) ser cumprido(s) desde que todos locais destinados a instalação se encontrem em perfeitas condições para este fim, e que os serviços não sofram interrupções por motivos alheios à nossa vontade.

4.2. Da garantia

4.2.1. Da abrangência e validade

A **Lettel Cloud Enterprise** assegurará aos equipamentos por ela comercializados, uma garantia contra os defeitos de fabricação que impeçam o seu funcionamento de acordo com suas características e especificações ou contra a ocorrência de desgastes atípicos que se apresentarem no prazo de 12 meses, contados da emissão da Nota Fiscal de fornecimento.

Os atendimentos em garantia serão feitos entre as 8 e 18 horas nos dias úteis.

Na sua vigência a **Lettel Cloud Enterprise** substituirá ou consertará, a seu critério, as peças que comprovadamente se enquadrem nesta garantia, sem ônus para o Comprador do equipamento.

A **Lettel Cloud Enterprise** utilizará na substituição ou conserto das partes defeituosas exclusivamente peças originais dentro das especificações técnicas do fabricante, novas ou remanufaturadas, a seu critério.

O conserto ou substituição de partes do equipamento não ocasionará o prolongamento do prazo de garantia estabelecido para o mesmo, sendo certo que as peças substituídas pela **Lettel Cloud Enterprise** serão de sua propriedade.

Esta garantia se limita exclusivamente a materiais e/ou equipamentos e suas instalações e montagens sob a execução e/ou supervisão técnica da **Lettel Cloud Enterprise** ou terceiros expressamente por ela autorizados.

A garantia extinguir-se-á, independentemente, de qualquer aviso, se o Comprador, sem prévia autorização da **Lettel Cloud Enterprise**, fizer ou mandar fazer, por terceiros não autorizados, eventuais modificações ou reparos no equipamento.



4.2.2. Das exclusões

A garantia não abrange danos causados pelo Comprador, por acidentes decorrentes de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagens inadequadas, operação anormal ou em desacordo com as especificações, obras civis mal acabadas, má qualidade das bases em que se assentam, influências de natureza química, eletroquímica, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, terremoto, sabotagem, vandalismo ou interferências indevidas causadas pela rede pública ou interna de telefonia ou por fornecimento de energia elétrica e outros casos fortuitos ou de força maior, previstos na legislação. Neste caso, todo e qualquer material e mão-de-obra utilizados na reparação dos danos serão cobrados de acordo com a lista de preços vigentes na data da prestação dos serviços de reparo.

Não estão inclusas as despesas de locomoção, mão-de-obra de visitas técnicas ao local de instalação.

Não são cobertos pela presente garantia os materiais consumíveis, tais como: lâmpadas, fusíveis, fitas de impressoras, pilhas, bem como as atividades típicas de manutenção preventiva e operacional do equipamento, tais como: limpeza, abastecimento de baterias, regulagem, ajustes e reprogramações, não decorrentes dos defeitos cobertos.

Esta garantia não cobre alterações da base de dados do Comprador, tais como alterações do plano de numeração, realocação de ramais, troncos, mudança de classe de serviço etc.

A garantia não implica em reconhecimento de quaisquer despesas adicionais ou de danos indiretos ou lucros cessantes.

4.2.3. Extensão da garantia

A **Lettel Cloud Enterprise** oferece por um período de 30 (trinta) dias após a ativação do sistema, a isenção da cobrança de taxa de deslocamento, decorrentes de visitas referentes a procedimentos de garantia, expressos na Cláusula de Garantia, em locais situados num raio inferior a 50 km (cinquenta quilômetros).



5. Aceite da proposta

Em fé do que, ambas as partes por seu representante devidamente autorizado, assinam esta proposta comercial de venda a partir do dia e ano estabelecidos abaixo estando ambas de acordo com o teor integral desta proposta comercial, não cabendo nenhuma alteração do conteúdo após a sua assinatura.

Proposta comercial **LT21167** .

Revisão **R1** .

Valor total final **R\$ 11.315,00** .

Lettel Cloud Enterprise

Assinatura

Local e data: , 13 de abril 2022

Roberto Dantas

Ministério Público da Bahia

Assinatura

Local e data: , 13 de abril 2022

José Rangel

5.1. Forma de pagamento

Os produtos e serviços discriminados na seção 3 poderão ser pagos dentre uma das formas abaixo relacionadas:

Produtos

- À Vista
- 28/56 ddf
- 30/60/90

Serviços

- À vista
- 28/56 ddf
- 30/60/90

DATA DOS PAGAMENTOS	VALOR
CAPEX	45 DDF



Salvador, 18 de Março de 2022

Ao Ministério Pùblico da Bahia – MPBA

Att.: Sr. José Rangel
Sr. José Neto

Ref.: Transceivers Multimodo e cabos DAC.

Tecnologia, Informação e Comunicação. Este trinômio tornou-se base essencial para o desenvolvimento e sucesso de qualquer empresa.

A TeleData, nos seus anos de experiência, vem se preparando para tornar esta base de desenvolvimento acessível, desenvolvendo Projetos e Soluções inovadoras que facilitam a operação das empresas e dos seus colaboradores, oferecendo agilidade aos negócios, efetiva redução de custos, otimizando os investimentos, garantindo o melhor resultado em TIC.

Orientada a identificar as necessidades específicas de cada Cliente, através de uma abordagem proativa e consultiva, focamos nossa atividade principal em converter necessidades em Projetos e Soluções simples, eficazes, na medida e necessidade de cada organização.

Para fornecer Soluções de TIC, a TeleData e sua equipe se destacam pela ampla experiência na implantação e gerenciamento de projetos.

Nós da equipe *TeleData* reafirmamos o nosso compromisso em nos antecipar às necessidades dos mercados, sempre em evolução.

A partir de agora você irá conhecer alguns dos produtos e serviços oferecidos pela *TeleData* que podem tornar seu ambiente de TIC inovador, ágil, eficiente.



OBJETO

1. Fornecimento de Gbics e cabos DAC, atendendo as especificações informadas em coleta de cotação conforme detalhamento abaixo:

Item	Modelo/ Fabricante	Descrição	Qtde	Venda Unitário	Venda Total
1	GBIC 1Gb Multimodo CISCO	Transceiver 1GB - 1000 Base-SX SFP 850NM 500M LC MMF DDM Duplex, Transceptor Optico Cisco.	30	R\$ 219,21	R\$ 6.576,30
2	Cabo DAC SP-CABLE-FS-SFP+1	10GE SFP+ Passive Direct Attach Cable, 1 m for Systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots	10	R\$ 696,60	R\$ 6.966,00
Total: (Treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)				R\$ 13.542,30	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme AFM.

DADOS DA PROPONENTE

TLD TeleData Comércio e Serviços LTDA.

Endereço: R. Sd. Luis Gonzaga das Virgens, 111, Ed. Liz Corporate – 4º andar sala 402 – Caminho das Árvoreas, Salvador – BA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64

I.E.: 27.323.346

PRAZO DE ENTREGA DO PROJETO

Hardware e Software - Até 60 dias.

Local de entrega: Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CEP 41.745-004, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

OBSERVAÇÕES GERAIS

IMPOSTOS: Os preços apresentados incluem todos os impostos, nas alíquotas vigentes, para equipamentos, materiais, serviços, softwares e suas licenças.

FRETE: Incluso.

VALIDADE

As condições comerciais são válidas por 90 dias. Findo este prazo queiram, por gentileza, solicitar a re-confirmação dos preços e demais condições comerciais.



R. Sd. Luís Gonzaga das Virgens, 111, Ed. Liz Corporate - 4º andar sala 402 - C. Árvoreas, Salvador - Ba. CEP: 41820-560
Av. Dr. José Machado de Souza, 120, sala 431, Jardins - Aracaju - Se CEP 49025-740



+55 71 3343 3433
+55 79 3304 5115



www.tld.com.br

Na expectativa de sermos distinguidos com suas prezadas ordens, estamos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Engª Taís Moraes

tais@tld.com.br

71 3343.3415 / 9.8196.9473



R. Sd. Luís Gonzaga das Vírgens, 111, Ed. Liz Corporate - 4º andar
sala 402 - C. Árvore, Salvador - Ba. CEP: 41820-560
Av. Dr. José Machado de Souza, 120, sala 431, Jardins - Aracaju - Se
CEP 49025-740



+55 71 3343 3433
+55 79 3304 5115



www.tld.com.br

Anexo PROPOSTA 2 (0349748)

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 12



OFERTAS DO CONSUMIDOR | Tecnologia de ponta a preços incríveis. 10x sem juros e frete grátis.
Compre pelo WhatsApp | 0800 722 3439 | Chat

Carrinho

Faça login para visualizar os carrinhos salvos

Item

Quantidade

Preço

Insira seu cupom



Dell Networking, Transceptor, SFP, 1000BASE-SX conector menos

30

R\$31.100,00

[Remover](#)

[Salvar o item no carrinho](#)

[Mostrar economia](#)

- R\$12.870,00

Total do item:

R\$18.230,00



Cabo de conexão direta Twinax para Dell...

10

R\$3.420,00

[Remover](#)

[Salvar o item no carrinho](#)

Digite o código do cupom

[Usar cupom](#)

Subtotal (20 itens)

R\$21.650,00

Frete

Grátis

Total

R\$21.650,00

Impostos incluídos

Parcele em até 10x sem juros no Cartão de Crédito. Na Dell sua compra é segura.

[Finalizar](#)

[Continuar comprando ▾](#)

[Salvar carrinho | Enviar seu carrinho por e-mail](#)



Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal

Estado

Planilha de cotação e preço médio.

DTI_CIT_LIC_2022008

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	Qtde	LETEL		TELEDATA		DELL		VALOR MÉDIO	
			Unitário 3 anos	Total 3 anos						
1	TRANSCEIVER 1000BASE-SX	30	R\$ 225,50	R\$ 6.765,00	R\$ 219,21	R\$ 6.576,30	R\$ 607,67	R\$ 18.230,00	R\$ 350,79	R\$ 10.523,70
2	Cabo DAC 60cm SPF+ 10GB	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00	R\$ 696,60	R\$ 6.966,00	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00	R\$ 497,87	R\$ 4.978,70
Totais:				R\$ 11.315,00		R\$ 13.542,30		R\$ 21.650,00		R\$ 15.502,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.789.113/0001-67

Certidão nº: 13700869/2022

Expedição: 02/05/2022, às 15:55:10

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.789.113/0001-67**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/06/2022**

Nome: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

CNPJ: 07.789.113/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de abril de 2022.

Certidão emitida em 02/05/2022 às 16:31:44, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.789.113/0001-67** e o código de autenticidade **E5AFB53DD524**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA
CNPJ: 07.789.113/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:12 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **E3C3.16CC.159F.B3C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.789.113/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSNI JOAO VIEIRA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 88.101-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA@LETEL.COM.BR	TELEFONE (48) 3285-8402/ (51) 2123-2304
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022 às 09:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2022
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 21
Código do PAOE igual a 2002

Exercício:	2022														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0021 - Diretoria de Tecnologia da Informação														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2002 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Afender despesas com a manutenção de serviços de tecnologia da informação e comunicação, visando otimização e racionalização dos recursos														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza	Destinação	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) ComResserva	(I) PÊD	Enpenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G-H-I) Disponível

33903000	0.100.00000	Normal	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
33903500	0.100.00000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	41.056,40	41.056,40	0,00	0,00	43,60
33904000	0.100.00000	Normal	11.150.000,00	0,00	0,00	11.150.000,00	1.000,00	156.129,39	0,00	0,00	2.522.958,39	2.522.958,39	1.744.632,03	1.739.127,54	8.471.912,22
33909200	0.100.00000	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	114.029,39	0,00	0,00	0,00	114.029,39	114.029,39	114.029,39	114.029,39	0,00
Total do Tesouro			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Região			11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza	Destinação	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PÊD	Enpenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
Programa	Total do Tesouro		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
UO	Total do Tesouro		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
Orgão	Total do Tesouro		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
Total	Total do Tesouro		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
General	Total Geral		11.405.000,00	0,00	0,00	11.405.000,00	156.129,39	156.129,39	0,00	0,00	2.678.044,18	2.678.044,18	1.858.661,42	1.853.156,93	8.726.955,82

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0021

Saldo Orçamentário:

R\$ 255.000,00

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

JORGE ALBERTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Responsável pela Unidade Gestora:

YURI GONZALEZ ARAÚJO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

DISPENSA 04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 02/05/2022, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0350027 e o código CRC 830B4072.

MANIFESTAÇÃO

Prezados. Boa tarde!!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o **PROCESSO DISPENSA 04/2022 - SEI N° 9638/2022, para Aquisição de Materiais Consumo Infraestrutura**, encaminhada para diligenciamentos prestação de informações orçamentárias.

Oportunamente, informamos que as **Informações Orçamentárias** foram devidamente prestadas com as no **SEI nº 0350027**, encontra-se o processo **APTO** ao prosseguimento regular, o qual encaminhamos o processo para adoção de providências.

Por fim, destacamos a juntada do PLAN 60 aos autos.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição.

Assistente Técnico-Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 02/05/2022, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0350037** e o código CRC **6A1218FC**.

DESPACHO

Prezado,

Solicito autorização para a abertura de processo de dispensa para aquisição de novas acessórios (*Transceivers Óptico SFP e Cabos DAC*) para ampliação da rede de switches da sede Nazaré.

As quantidades visam o atendimento a demandas imediatas e a manutenção de um estoque reserva para ampliações constantes e atendimentos de emergência.

O investimento foi orçado em R\$ 11.315,00, valor da menor proposta comercial emitida pela empresa "LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA", CNPJ nº 07.789.113/0001-67.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 03/05/2022, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351022** e o código CRC **06DBECD2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao Diretor da DCCL Sr. **Carlos Bastos Stucki**,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que autorizo a abertura do presente processo de dispensa de licitação e que a DTI possui orçamento para realização do mesmo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** em 03/05/2022, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351040** e o código CRC **AA2DBB0A**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura nas propostas 0349745 e 0349748. Solicitamos novas propostas devidamente assinadas ou, se for o caso de recebimento por meio eletrônico, anexar os emails que deram origem ao recebimento das referidas propostas;
2. Ausência das certidões de FGTS e Estaduais (Rio Grande do Sul e Bahia) da empresa selecionada, conforme estabelece itens 3.4.1 e 3.4.1.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf;
3. Ausência de Contrato Social e demais alterações, se houver, da empresa selecionada, conforme estabelece item 3.5.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf;
4. Ausência de comprovante bancário da empresa selecionada, conforme estabelece item 3.6 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf. Recomendamos que o comprovante bancário conste apenas informações de **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;
5. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral;

No Documento de Oficialização da Demanda:

6. Item 3.8.1 relativo à "Definições de Vigências": não foi assinalada a opção "A"; no entanto, faltou informar o prazo em meses ou em dias. Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos).
7. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/05/2022, às 08:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354478** e o código CRC **15C6C4F6**.



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de <i>Transceivers Óptico SFP</i> e <i>Cabos DAC</i> para switches ALCATEL. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>O <i>Transceiver Óptico STP</i> é um acessório que instalado ao equipamento <i>switch de rede</i> possibilita a conexão dos cabos de fibra óptica que interconectam todos os <i>switches de rede</i> distribuídos na rede de computadores.</p> <p>O <i>Cabo DAC</i> é um acessório que é instalado entre dois ou mais equipamentos <i>switches de rede</i>, permitindo que funcionem e sejam gerenciados como um único equipamento.</p> <p>A presente aquisição desses <i>Transceiver Óptico STP</i> e <i>Cabos DAC</i> é necessária para realizarmos a substituição dos antigos equipamentos <i>switches de rede</i> do prédio principal da sede do MPBA em Salvador no bairro de Nazaré, por novos equipamentos <i>switches de rede</i> adquiridos recentemente.</p> <p>A renovação desse parque de equipamentos <i>switches de rede</i> possibilitará melhoria significativa no ambiente de rede de computadores da unidade, minimizando a ocorrência de problemas e o risco de indisponibilidades de comunicação com o data center.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p>Para a interligação de cada andar do prédio é necessário 04 (quatro) transceivers ativos, pois são utilizados 02 (dois) transceivers em cada andar que conecta a mais 02 (dois) transceivers no switch principal localizado no data center do prédio que concentra a conexão de todos os andares. Como o prédio principal da sede do MPBA em Nazaré possui 05 (pisos) precisamos de 20 unidades para atendê-lo.</p> <p>Atualmente temos 62 transceivers em utilização, muitos com vida útil já esgotada. Nosso estoque atual já está se esgotou e faz-se necessário manter uma reserva técnica de 10 (dez) unidades para substituição imediata em caso de falhas e também permitir a ampliação da rede com a adição de novos equipamentos.</p> <p>É necessário a aquisição de 05 (cinco) cabos DAC para substituição dos antigos equipamentos <i>switches de rede</i> do prédio principal da sede do MPBA em Salvador no bairro de Nazaré e os demais 05 (cinco) cabos DAC é necessário para ampliação de pontos na sede do MPBA no CAB.</p>	



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO ➤ 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA ➤ 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos



- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 30 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CEP 41.745-004, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) NÃO (X) B) SIM

- Unidade responsável por receber: Coordenação de Infraestrutura – DIT -SGA
➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 99242-5599 e ld-uitec@mpba.mp.br
➤ Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta
➤ Horários para entrega: 8h as 17h
➤ Condições especiais: *não há*

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) A) BENS ENTREGUES MONTADOS

() B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:



	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da montagem:<input type="radio"/> Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A Sede específica do MPBA em Salvador; <input type="checkbox"/> B Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C Outra. Indicar: _____
3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
(X)	A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO
()	B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Unidade responsável:<input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da instalação:<input type="radio"/> Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A Sede específica do MPBA em Salvador; <input type="checkbox"/> B Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C Outra. Indicar: _____
3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS: Embalagem original do item.	



	3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO: Item novo para primeiro uso.
3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



		<p><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Infraestrutura – DIT -SGA</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> 24 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> (10) dez DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf3cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
	3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00facheis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xe3o haja pend\xeancia a ser regularizada;	
	3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\xeancia impeditiva do pagamento, ser\xe1 considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
	3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
	3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	



	<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 15%; text-align: center;">(X)</td><td style="width: 85%;">A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center;">()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>		(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p>				



-
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÃO -
DISPENSA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantid ade	Valor unitário	Valor total por item
1	TRANSCIEVER ÓPTICO SFP para fibras óticas multimodo de até 400 metros, Padrão 1000BASE-com conector LC DUPLEX, velocidade de 1 (hum) bps, compatível com switch ALCATEL modelos OS6900 e OS6350.	UN	30	225,50	6.765,00
2	abô DAC SFP+ 10GB de 60cm, compatível com switch ALCATEL modelos OS6900 e OS6350.	UN	10	455,00	4.550,00
Valor Total dos itens:					315,00

Re: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Qua, 13/04/2022 14:14

Para: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Cc: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>;Rafael Paiz <rpaiz@lettel.com.br>

Boa tarde,

Segue proposta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



From: Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Date: Tuesday, 12 April 2022 19:38

To: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Cc: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>, Rafael Paiz <rpaiz@lettel.com.br>

Subject: Re: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Peço desculpas pelo inconveniente, enviaremos amanhã o documento adequado.

Roberto Dantas

De: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, abril 12, 2022 3:38 PM

Para: Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Cc: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Boa tarde, Roberto!

Recebemos a proposta sim! Obrigado.

Entretanto, ela veio no papel timbrado do MPBA, como se o MPBA tivesse emitido. Houve alguma falha na comunicação pois o modelo encaminhado por José foi somente uma sugestão de conteúdo. Assim não posso encaminhar internamente.

Você conseguiria me encaminhar a proposta em uma folha simples ou no papel timbrado de vocês?

Fico no aguardo para encaminhar o processo para aquisição.

Atenciosamente,

José Rangel Silva Filho

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

Tel.: (71) 3103-0578/0212 | E-mail: jose.rangel@mpba.mp.br

[.: Click e fale comigo no TEAMS .:](#)

Coordenação de Infraestrutura Tecnológica – CIT

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA

De: Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:52

Para: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>; José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Bom dia,

Algum retorno sobre esta proposta? Teriam disponibilidade para uma reunião presencial?

Atenciosamente,

Roberto Dantas
Territory Sales Manager

+55 71 99719.4745
+55 51 2123.2300
roberto.dantas@lettel.com.br
www.lettel.com.br

[f](#) [t](#) [y](#) [in](#) [i](#) | Lettel Cloud Enterprise

Mais de 25 anos de expertise em tecnologia e inovação!




From: Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Date: Friday, 18 March 2022 11:09

To: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>, José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Subject: Re: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Roberto Dantas

Territory Sales Manager



+55 71 99719.4745

+55 51 2123.2300

roberto.dantas@lettel.com.br

www.lettel.com.br



| Lettel Cloud Enterprise

Mais de 25 anos de expertise em tecnologia e inovação!



From: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>

Date: Thursday, 17 March 2022 16:17

To: José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>, Roberto Dantas <roberto.dantas@lettel.com.br>

Subject: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Prezado fornecedor, em anexo encontra-se a minuta das especificações técnicas para a aquisição de transceivers e cabos DAC.

Peço que avaliem o texto e fiquem à vontade para sugerir alterações que considerem impeditivos à sua participação. Iremos revisar o que for cabível para que o edital proporcione uma concorrência justa, com o atendimento das necessidades tecnológicas do Ministério Público do Estado da Bahia.

Caso tenha solução compatível com as especificações definidas, peço que nos retorne um orçamento até o dia 22/03/2022, se possível com validade mínima de 60 dias.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

--

Cordialmente,

José Pinto de Queiroz Neto

Analista Técnico - Especialidade Tecnologia

CTI-DTI-MPBA

Telefone: (71) 3103-0624 | jpqn@mpba.mp.br

Re: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Taís Duarte <tais@tld.com.br>

Sex, 18/03/2022 09:45

Para: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>;José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

1 anexos (195 KB)

MPBA_GBICS REV2.pdf;

Prezados, bom dia. Tudo bem?

Caro Neto, segue em anexo proposta ajustada com a inclusão dos cabos DAC.

Estou à disposição no que for necessário.

Atenciosamente,

Taís Duarte
Executiva de Vendas

+55 71 98196 9473 | tais@tld.com.br
www.tld.com.br | +55 71 3343 3415

f in @

TLD
TeleData

Great Place To Work® Certificado BRASIL

Disclaimer: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Apesar do Grupo TLD tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ele não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

De: José Pinto de Queiroz Neto <jpqn@mpba.mp.br>

Data: quinta-feira, 17 de março de 2022 16:17

Para: Taís Duarte <tais@tld.com.br>, José Rangel Silva Filho <jose.rangel@mpba.mp.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento transceivers + cabo DAC [2022]

Prezado fornecedor, em anexo encontra-se a minuta das especificações técnicas para a aquisição de transceivers e cabos DAC.

Peço que avaliem o texto e fiquem à vontade para sugerir alterações que considerem impeditivos à sua participação. Iremos revisar o que for cabível para que o edital proporcione uma concorrência justa, com o atendimento das necessidades tecnológicas do Ministério Público do Estado da Bahia.

Caso tenha solução compatível com as especificações definidas, peço que nos retorne um orçamento até o dia 22/03/2022, se possível com validade mínima de 60 dias.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

--

Cordialmente,

José Pinto de Queiroz Neto

Analista Técnico - Especialidade Tecnologia

CTI-DTI-MPBA

Telefone: (71) 3103-0624 | jpqn@mpba.mp.br

Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 21/840260-0 
Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203714223	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			Requerimento: 81100001218600 DBE analisado. Emitida em 28/07/2021 - V3																														
NO ME: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓD. ATO</th> <th>CÓD. EVENTO</th> <th>QTD</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>021</td> <td>1</td> <td></td> <td>Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>025</td> <td>1</td> <td></td> <td>EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td></td> <td>028</td> <td>2</td> <td></td> <td>EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF</td> </tr> <tr> <td></td> <td>051</td> <td>1</td> <td></td> <td>Consolidação de Contrato/Estatuto</td> </tr> </tbody> </table>				Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	0	002			ALTERAÇÃO		021	1		Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)		025	1		EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		028	2		EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		051	1		Consolidação de Contrato/Estatuto
Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO																													
0	002			ALTERAÇÃO																													
	021	1		Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)																													
	025	1		EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE																													
	028	2		EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF																													
	051	1		Consolidação de Contrato/Estatuto																													
Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio: Nome: EVERSON SILVA LEITE Assinatura: _____ Telefone de contato: (48)30247777 josecarlos@orsitec.com.br																																	

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ / _____ / _____ Data _____ / _____ / _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ / _____ / _____ Data _____ / _____ / _____ Responsável _____ Processo em ordem. À decisão. ____ / ____ / _____ Data _____ / _____ / _____ Responsável _____	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.			
2º Exigência <input type="checkbox"/> 3º Exigência <input type="checkbox"/> 4º Exigência <input type="checkbox"/> 5º Exigência <input type="checkbox"/> Data _____ / _____ / _____ Responsável _____			
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e <input type="checkbox"/> Processo indeferido.			
2º Exigência <input type="checkbox"/> 3º Exigência <input type="checkbox"/> 4º Exigência <input type="checkbox"/> 5º Exigência <input type="checkbox"/> Data _____ / _____ / _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma _____ Vogal _____			

OBSERVAÇÕES:



LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.
10^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 07.789.113/0001-67
NIRE N° 42203714223

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4MqgOFibU0w&chave2=Tg8cwwSPH_ckGj5CvJRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98548581034-RAFAEL NEVES PAIZ | 29182336091-EVERSON SILVA LEITE | 97558664004-RAFAEL HENRIQUE BOHRER

EVERSON SILVA LEITE, [REDACTED]

RAFAEL HENRIQUE BOHRER, [REDACTED]

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**” com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203714223, em 10.01.2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0001-67, estabelecida na Rua Osni João Vieira, nº 205, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-270, RESOLVEM alterar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a qualificação do sócio **EVERSON SILVA LEITE** para:

EVERSON SILVA LEITE, [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o Sr. **RAFAEL NEVES PAIZ**, [REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL HENRIQUE BOHRER**, cedendo e transferindo, a título oneroso por venda, ao sócio ora admitido **RAFAEL NEVES PAIZ**, suas 27.108 (vinte e sete mil, cento e oito) quotas de participação societária, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.108,00 (vinte e sete mil, cento e oito reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.421,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) cada, vencendo a primeira em 02/08/2021, e as demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes. A cada pagamento realizado será dada e recebida, plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar dos sócios remanescentes ou da sociedade, seja a que título for, sobre as parcelas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo **CONTRATO SOCIAL (0357207)**

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 45



CLÁUSULA QUARTA: O sócio EVERSON SILVA LEITE cede e transfere, a título oneroso por venda, ao sócio ingressante RAFAEL NEVES PAIZ, 122.892 (cento e vinte e duas mil, oitocentas e noventa e duas) quotas de sua participação societária, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 122.892,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), que serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 24.578,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) cada, vencendo a primeira em 02/08/2021, e as demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes. A cada pagamento realizado será dada e recebida, plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar do sócio ou da sociedade, sobre estas quotas, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade resolve encerrar as atividades das seguintes filiais: i) **FILIAL 02 – RECIFE/PE** – sita à Rua General Joaquim Inácio, nº 830, Sala 411, Edifício The Plaza Business Center Paissandu, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-270, registrada na JUCEPE sob o NIRE 26900461171 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0002-48; ii) **FILIAL 03 – SÃO PAULO/SP** – sita à Rua do Grito, nº 387, Conjunto 135, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.217-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35903412992 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0004-00; iii) **FILIAL 04 – BIGUAÇU/SC** – sita à Rua João Pessoa, nº 110, Sala 101, Centro, Biguaçu/SC, CEP: 88.160-000, registrada na JUCESC sob o NIRE 42900893537 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0005-90; e iv) **FILIAL 05 – CURITIBA/PR** – sita à Rua Marechal Deodoro, nº 945, Conjunto 501, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-010, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901313037 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0006-71.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve incluir no objeto social da matriz, registrada na JUCESC sob o NIRE 42203714223 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0001-67, as atividades de prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM e de telefonia fixa comutada – STFC, serviço de telecomunicações por fio provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, provedor de acesso às redes de comunicações, disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade resolve incluir no objeto social da filial, registrada na JUCESC sob o NIRE 43901254563 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0003-29, as atividades de técnicos especializados de consultoria, assessoria, capacitação e treinamento em tecnologias de informação, telecomunicação desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM e de telefonia fixa comutada – STFC; prestação de serviço de telecomunicações por fio provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; provedor de acesso às redes de comunicações; e disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das alterações acima descritas, as Cláusulas Segunda Terceira e Quinta do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem sua sede na Avenida Osni João Vieira, nº 205, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-270 podendo, por resolução dos quotistas, abrir escritórios, depósitos, filiais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, inclusive arrendar estabelecimentos de terceiros, obedecidas as disposições legais*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 46

vigentes e as disposições deste contrato, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial denominada FILIAL 01, sita à Avenida Dr. Carlos Barbosa, nº 293, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90.880-001, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43901254563 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0003-29, que desenvolve as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de importação e exportação de equipamento de telefonia e comunicações ligadas à rede, radiotransmitida e celular; materiais elétricos, eletrônicos e de informática;
- b) Prestação de serviços de elaboração de projetos, instalação, manutenção, reparação e locação de equipamentos de telefonia e comunicações ligadas à rede, radiotransmitidas e celular;
- c) Técnicos especializados de consultoria, assessoria, capacitação e treinamento em tecnologias de informação, telecomunicação desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- e) Prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM e de telefonia fixa comutada – STFC;
- f) Prestação de serviço de telecomunicações por fio provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- g) Provedor de acesso às redes de comunicações; e
- h) Disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.

Parágrafo Único – A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade desenvolvida assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e está assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	REAIS (R\$)	%
EVERSON SILVA LEITE	1.350.000	R\$ 1.350.000,00	90%
RAFAEL NEVES PAIZ	150.000	R\$ 150.000,00	10%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 47

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em face das alterações introduzidas na sociedade, RESOLVEM os atuais quotistas com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato e as alterações em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

**CNPJ Nº 07.789.113/0001-67
NIRE Nº 42203714223**

EVERSON SILVA LEITE, [REDACTED]

RAFAEL NEVES PAIZ, [REDACTED]

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**” com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203714223, em 10.01.2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0001-67, estabelecida na Rua Osni João Vieira, nº 205, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-270, RESOLVEM consolidar o contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem seu nome empresarial “**LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**” e rege-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934/1994, pelo Decreto-Lei nº 1.800/1996, nos casos omissos supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Osni João Vieira, nº 205, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-270 podendo, por resolução dos quotistas, abrir escritórios, depósitos, filiais ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, inclusive arrendar estabelecimentos de terceiros, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 48

Parágrafo Único – A sociedade possui uma filial denominada FILIAL 01, sita à Avenida Dr. Carlos Barbosa, nº 293, Azenha, Porto Alegre/RS, CEP: 90.880-001, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43901254563 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.113/0003-29, que desenvolve as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de importação e exportação de equipamento de telefonia e comunicações ligadas à rede, radiotransmitida e celular; materiais elétricos, eletrônicos e de informática;
- b) Prestação de serviços de elaboração de projetos, instalação, manutenção, reparação e locação de equipamentos de telefonia e comunicações ligadas à rede, radiotransmitidas e celular;
- c) Técnicos especializados de consultoria, assessoria, capacitação e treinamento em tecnologias de informação, telecomunicação desenvolvimento profissional e gerencial;
- d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- e) Prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM e de telefonia fixa comutada – STFC;
- f) Prestação de serviço de telecomunicações por fio provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- g) Provedor de acesso às redes de comunicações; e
- h) Disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.

Parágrafo Único – A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade desenvolvida assim exigir.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e está assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	REAIOS (R\$)	%
EVERSON SILVA LEITE	1.350.000	R\$ 1.350.000,00	90%
RAFAEL NEVES PAIZ	150.000	R\$ 150.000,00	10%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207) SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 49

04/08/2021

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERSON SILVA LEITE**, com poderes e atribuições de **separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais, endossos, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo mínimo de 3/4 (três quartos) da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo – O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio-administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo – Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro – As deliberações que serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes de reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

Parágrafo Quinto – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2021

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 50

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios definirão retirada mensal a título de pró-labore ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao final de cada exercício a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, incluir novos sócios, inclusive pessoa jurídica, de acordo com a legislação vigente e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, participar de outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista, como controladora ou não, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da cidade de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 51

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

São José/SC, 22 de julho de 2021.

EVERSON SILVA LEITE

RAFAEL HENRIQUE BOHRER

RAFAEL NEVES PAIZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2021

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo **CONTRATO SOCIAL (0357207)** SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 52



218402600

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA
PROTOCOLO	218402600 - 30/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203714223
CNPJ 07.789.113/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021
SOB N: 20218402600

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20218402600
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20218402600
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218402600

FILIAIS NA UF

NIRE 42900893537
CNPJ 07.789.113/0005-90
ENDERECO: RUA JOAO PESSOA, BIGUACU - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43901254563
CNPJ 07.789.113/0003-29
ENDERECO: AV DR. CARLOS BARBOSA, PORTO ALEGRE - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 26900461171
CNPJ 07.789.113/0002-48
ENDERECO: RUA GENERAL JOAQUIM INACIO, RECIFE - PE
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901313037
CNPJ 07.789.113/0006-71
ENDERECO: RUA MARECHAL DEODORO, CURITIBA - PR
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35903412992
CNPJ 07.789.113/0004-00
ENDERECO: RUA DO GRITO, SAO PAULO - SP
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29182336091 - EVERSON SILVA LEITE - Assinado em 03/08/2021 às 15:27:18

Cpf: 97558664004 - RAFAEL HENRIQUE BOHRER - Assinado em 03/08/2021 às 16:56:28

Cpf: 98548581034 - RAFAEL NEVES PAIZ - Assinado em 03/08/2021 às 15:02:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 28/07/2021

Arquivamento 20218402600 Protocolo 218402600 de 30/07/2021 NIRE 42203714223

Nome da empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136040757060185

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0357207)

04/08/2021

SEI 19.09.00854.0009638/2022-22 / pg. 53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.789.113/0001-67

Razão Social: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA

Endereço: R OSNI JOAO VIEIRA 205 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001172203289480

Informação obtida em 10/05/2022 12:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222143361

RAZÃO SOCIAL	
LETEL DISTBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.789.113/0001-67

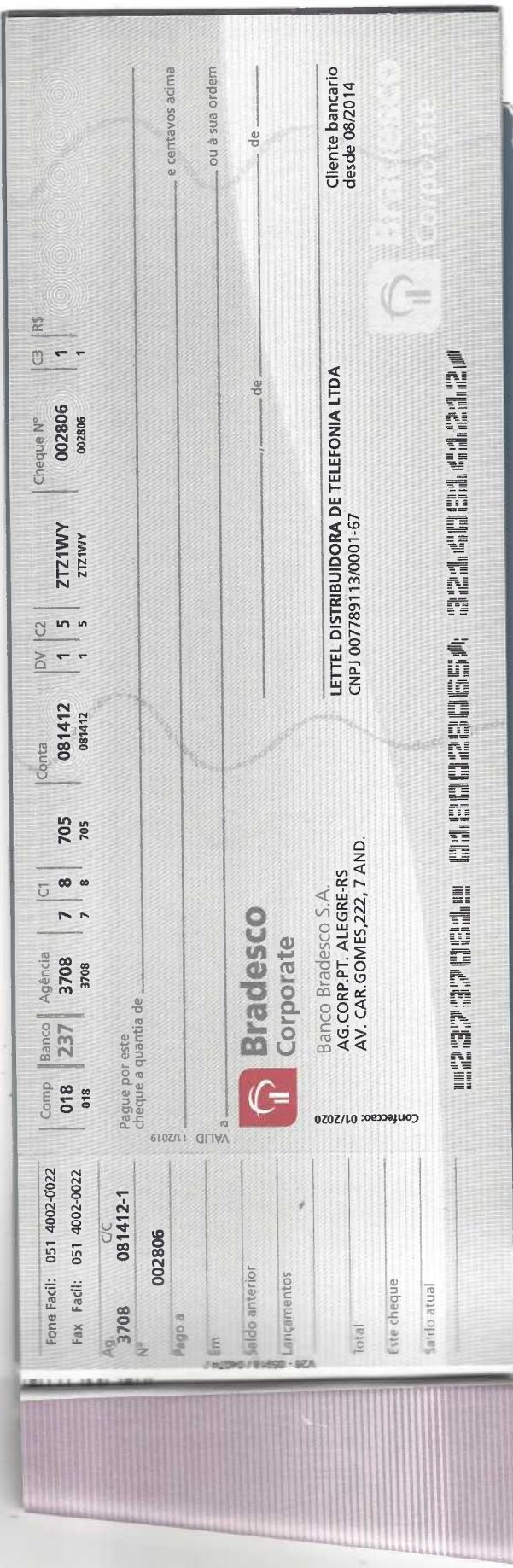
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DESPACHO

Prezados

Segue resposta ao despacho 0354478

- 1- Anexado e-mails comprovando a solicitação da proposta 0356931 e 0356934
- 2- contrato Social 0357207
- 3- Certidões 0357329 e 0357326
- 4- Comprovante Bancario 0357804
- 5- Os fiscais desse processo serão José Rangel 353267 e José Pinto 353266
- 6 e 7 - anexado DOD corrigido0356921



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 10/05/2022, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357805** e o código CRC **FFC9F0D6**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, CNPJ **07.789.113/0001-67**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0358111), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/05/2022, às 08:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358108** e o código CRC **9E4306F7**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 08:46:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**
CNPJ: **07.789.113/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: EVERSON SILVA LEITE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:46:46 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4D6Q110522084646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL HENRIQUE BOHRER**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:46:58 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U0R0110522084658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A253.2B58.C651 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A25B.CBB3.0659 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 11/05/2022 08:46:18**Data da última atualização:** 10/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07789113000167

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 2 [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio da empresa selecionada, conforme estabelece itens 3.4.1.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf;

Na instrução do procedimento em geral:

2. Item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação": o prazo de vigência da contratação informado está incompatível com os prazos definidos para execução e recebimento, mostrando-se insuficiente a abranger todos os atos relacionados com a execução contratual. Esclarecemos, neste sentido, que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);
3. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/05/2022, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358080** e o código CRC **EF547418**.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.789.113/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22050169001-61

Data e hora da emissão

11/05/2022 09:50:50

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de <i>Transceivers Óptico SFP</i> e <i>Cabos DAC</i> para switches ALCATEL. Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>O <i>Transceiver Óptico STP</i> é um acessório que instalado ao equipamento <i>switch de rede</i> possibilita a conexão dos cabos de fibra óptica que interconectam todos os <i>switches de rede</i> distribuídos na rede de computadores.</p> <p>O <i>Cabo DAC</i> é um acessório que é instalado entre dois ou mais equipamentos <i>switches de rede</i>, permitindo que funcionem e sejam gerenciados como um único equipamento.</p> <p>A presente aquisição desses <i>Transceiver Óptico STP</i> e <i>Cabos DAC</i> é necessária para realizarmos a substituição dos antigos equipamentos <i>switches de rede</i> do prédio principal da sede do MPBA em Salvador no bairro de Nazaré, por novos equipamentos <i>switches de rede</i> adquiridos recentemente.</p> <p>A renovação desse parque de equipamentos <i>switches de rede</i> possibilitará melhoria significativa no ambiente de rede de computadores da unidade, minimizando a ocorrência de problemas e o risco de indisponibilidades de comunicação com o data center.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p>Para a interligação de cada andar do prédio é necessário 04 (quatro) transceivers ativos, pois são utilizados 02 (dois) transceivers em cada andar que conecta a mais 02 (dois) transceivers no switch principal localizado no data center do prédio que concentra a conexão de todos os andares. Como o prédio principal da sede do MPBA em Nazaré possui 05 (pisos) precisamos de 20 unidades para atendê-lo.</p> <p>Atualmente temos 62 transceivers em utilização, muitos com vida útil já esgotada. Nosso estoque atual já está se esgotou e faz-se necessário manter uma reserva técnica de 10 (dez) unidades para substituição imediata em caso de falhas e também permitir a ampliação da rede com a adição de novos equipamentos.</p> <p>É necessário a aquisição de 05 (cinco) cabos DAC para substituição dos antigos equipamentos <i>switches de rede</i> do prédio principal da sede do MPBA em Salvador no bairro de Nazaré e os demais 05 (cinco) cabos DAC é necessário para ampliação de pontos na sede do MPBA no CAB.</p>	



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.		
	> Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA		
	> 60 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos		



- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

() A) NÃO

(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 30 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada na 5ª Avenida, nº 750, CEP 41.745-004, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) NÃO (X) B) SIM

- Unidade responsável por receber: Coordenação de Infraestrutura – DIT -SGA
➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 99242-5599 e ld-uitec@mpba.mp.br
➤ Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta
➤ Horários para entrega: 8h as 17h
➤ Condições especiais: *não há*

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(X) A) BENS ENTREGUES MONTADOS

() B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:



	<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da montagem:<input type="radio"/> Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A Sede específica do MPBA em Salvador; <input type="checkbox"/> B Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C Outra. Indicar: _____
3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
(X)	A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO
()	B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Unidade responsável:<input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da instalação:<input type="radio"/> Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A Sede específica do MPBA em Salvador; <input type="checkbox"/> B Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C Outra. Indicar: _____
3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS: Embalagem original do item.	



	3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO: Item novo para primeiro uso.
	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



		<p><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Infraestrutura – DIT -SGA</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> 24 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> (10) dez DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf3cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACCESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	



	<p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor<input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 15%; text-align: center;">(X)</td><td style="width: 85%;">A) NÃO</td></tr><tr><td style="text-align: center;">()</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>		(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
<p>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p>				



-
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÃO -
DISPENSA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantid ade	Valor unitário	Valor total por item
1	TRANSCIEVER ÓPTICO SFP para fibras óticas multimodo de até 400 metros, Padrão 1000BASE-com conector LC DUPLEX, velocidade de 1 (hum) bps, compatível com switch ALCATEL modelos OS6900 e OS6350.	UN	30	225,50	6.765,00
2	abô DAC SFP+ 10GB de 60cm, compatível com switch ALCATEL modelos OS6900 e OS6350.	UN	10	455,00	4.550,00
Valor Total dos itens:					315,00

DESPACHO

Prezado,

Segue respostas ao despacho 0358080

1- Anexo Certidão do estado de SP 0358239

2- Anexo DOD corrigido item 3.8.1 0358240



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento** em 11/05/2022, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358241** e o código CRC **644BF611**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Tecnologia da Informação**, para aquisição de transceivers óptico SFP e cabos DAC para switches ALCATEL.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 11.315,00 (onze mil, trezentos e quinze reais)**, conforme proposta 0349745.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/05/2022, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358298** e o código CRC **F7764C10**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênio e Licitações no doc. 0358298, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, pelo preço proposto de R\$ **11.315,00 (onze mil, trezentos e quinze reais)**, para aquisição de transceivers óptico SFP e cabos DAC para switches ALCATEL.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênio e Licitações para ciência e providênciaptinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 12/05/2022, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0358861** e o código CRC **820839FE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Tecnologia da Informação - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de transceivers óptico SFP e cabos DAC para switches ALCATEL, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 12/05/2022, conforme despacho 0358861.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/05/2022, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359696** e o código CRC **C09C3D92**.

MANIFESTAÇÃO

Dispensa 04/2022 - LETTEL - Materiais de Infraestrutura.

Cumprimentando-os cordialmente, declaramos que a Dispensa em epígrafe encontra-se relacionada ao **Processo de Pagamento SEI nº 19.09.00854.0011121/2022-24**.

Atenciosamente.

Jorge Alberto dos Santos Conceição

Assistente Técnico Administrativo

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto dos Santos Conceicao** em 16/05/2022, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361963** e o código CRC **5455C11F**.